



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 011/2022 - Legislativo

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul PR para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

### **ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO**

- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**
- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal**
- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

### **ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

**- 0001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**- 1001 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.**

**- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

4.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Ficam incluídas na programação financeira o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receitas

Fonte 01001 maio R\$ 5.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 17 de maio de 2022.

**RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**  
Presidente

**ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
1º Secretário